

第 131/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 131/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十四日第40/95/M號法令第七十三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
提高保險費金額

按照八月十四日第236/95/M號訓令所核准，並經第40/2008號行政命令調整的“工作意外保險費表及條件”第二章所載的表內訂定的百分率而計得的保險費金額，提高百分之五。

第二條
廢止性規定

廢止第40/2008號行政命令。

第三條
生效

本行政命令自二零一零年一月一日起生效。

二零零九年十二月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Elevação dos montantes dos prémios de seguro

Os montantes dos prémios de seguro calculados com base nas taxas percentuais fixadas na tabela constante do Capítulo II da tarifa de prémios e condições para o ramo de acidentes de trabalho, aprovada pela Portaria n.º 236/95/M, de 14 de Agosto, e actualizada pela Ordem Executiva n.º 40/2008, são elevados em mais 5,0%.

Artigo 2.º

Norma revogatória

É revogada a Ordem Executiva n.º 40/2008.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010.

31 de Dezembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.